SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO
Rua Antônio José Barbosa, 723 – Santa Luzia – Formiga / MG
CNPJ: 16.782.211/0001-63 – (37) 3329-2750 – CEP: 35.570-660
www.saaeformiga.com.br

TR - TERMO DE REFERÊNCIA 17/2026

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
LOTE ÚNICO						
Item	Código Interno	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	ValorTotal
1	2100131-1	Deslocamento para sondagens (considerando uma distância de 100 km para os locais da execução do serviço)	KM	3.000	R$2,69	R$8.070,00
2	2000205121-1	Mobilização e desmobilização de equipamento de sondagem à percussão com ensaio de penetração padrão (SPT).	UN	30	R$1.144,17	R$34.325,10
3	22100133-1	Sondagem à percussão SPT (considerando uma média de 10 m por furo de sondagem e em 30 locais diferentes, sendo que será paga a profundidade encontrada em cada furo).	M	300	R$80,99	R$24.297,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA ESTA CONTRATAÇÃO			**R$66.692,10 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos).**			

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A necessidade decorre da demanda por informações geotécnicas confiáveis sobre as características do solo e do subsolo em áreas onde poderão ser implantadas, ampliadas ou mantidas estruturas integrantes dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE Formiga. A obtenção desses dados é essencial para subsidiar estudos técnicos, elaboração de projetos de engenharia e planejamento de intervenções, permitindo o adequado dimensionamento de fundações e demais estruturas, bem como a definição de métodos construtivos compatíveis com as condições do terreno. Além disso, o conhecimento prévio das condições geotécnicas contribui para reduzir riscos técnicos durante a execução de obras, evitar retrabalhos, minimizar custos decorrentes de imprevistos e garantir maior segurança e durabilidade das estruturas implantadas. Dessa forma, a realização dessas investigações técnicas mostra-se fundamental para assegurar que as intervenções nos sistemas de saneamento sejam planejadas e executadas de forma segura, eficiente e em conformidade com as boas práticas da engenharia, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados à população.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVICO	
NATUREZA	A presente contratação caracteriza-se como serviço comum de engenharia, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade necessários à sua adequada execução podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, mediante a utilização de especificações técnicas usuais de mercado, bem como pela observância das normas técnicas aplicáveis à atividade. Os serviços de sondagem geotécnica do tipo SPT (Standard Penetration Test) possuem metodologia de execução amplamente difundida e padronizada, sendo regulamentados por normas técnicas específicas e executados de forma semelhante por diversas empresas especializadas que atuam no mercado. Dessa forma, os procedimentos, equipamentos utilizados, forma de realização dos ensaios e apresentação dos resultados seguem parâmetros técnicos previamente estabelecidos, permitindo que os requisitos de qualidade e desempenho sejam descritos de maneira clara, objetiva e comparável no edital e nos demais documentos da contratação. Além disso, trata-se de atividade rotineiramente executada no âmbito de obras e estudos de engenharia, com ampla disponibilidade de fornecedores qualificados, não demandando soluções inovadoras, metodologias exclusivas ou elevado grau de complexidade intelectual que caracterizaria um serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual.

	Nesse contexto, considerando que os serviços a serem executados possuem características padronizadas, ampla oferta no mercado e critérios objetivos de especificação e avaliação, conclui-se que a presente contratação se enquadra como serviço comum de engenharia, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, podendo ser adequadamente contratada mediante procedimento licitatório compatível com essa natureza.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. Considerando a natureza do objeto, entende-se pertinente a exigência de garantia quanto à qualidade dos serviços executados. Os serviços de sondagem geotécnica têm por finalidade fornecer informações técnicas sobre as características do solo e do subsolo, as quais servirão de base para a elaboração de projetos de engenharia e para o planejamento de intervenções nas estruturas que compõem os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário sob responsabilidade do SAAE Formiga. Nesse contexto, eventuais falhas na execução dos ensaios, na coleta de dados ou na elaboração dos relatórios técnicos podem comprometer a confiabilidade das informações obtidas, refletindo diretamente na qualidade dos estudos e projetos que deles dependem, podendo ocasionar dimensionamentos inadequados, necessidade de retrabalhos, atrasos em obras ou até riscos à segurança das estruturas implantadas. Dessa forma, a exigência de garantia quanto aos serviços executados tem por objetivo assegurar que a contratada responda pela qualidade técnica dos trabalhos realizados, obrigando-se a corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais inconsistências, erros ou falhas identificadas nos relatórios ou nos procedimentos adotados durante a execução das sondagens. Tal medida contribui para resguardar o interesse público, garantir maior confiabilidade das informações técnicas produzidas e reforçar a responsabilidade da contratada quanto à adequada execução dos serviços, assegurando que os resultados apresentados atendam aos padrões técnicos exigidos e às normas aplicáveis. Assim, a previsão de garantia do serviço mostra-se adequada e proporcional à natureza do objeto, constituindo importante mecanismo para assegurar a qualidade e a confiabilidade das informações geotécnicas que subsidiarão futuras decisões e intervenções da Administração. ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÀO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, , da Lei Federal Nº 14.133/21.

	☐ Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, , da Lei Federal n° 14.133/21. ☒ **Pregão eletrônico.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ **Menor Preço Global** ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim. ☐ Não.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS E RESPECTIVA JUSTIFICATIVA	A exigência de qualificação técnica visa assegurar que a empresa a ser contratada possua capacidade técnica, experiência comprovada e responsabilidade profissional para a adequada execução dos serviços de sondagem geotécnica, os quais demandam conhecimentos específicos da área de engenharia, utilização de equipamentos apropriados e observância de normas técnicas aplicáveis. Tais serviços têm por finalidade fornecer informações técnicas fundamentais para subsidiar estudos e projetos de engenharia, de modo que eventuais falhas na sua execução podem comprometer a confiabilidade dos dados obtidos e, consequentemente, afetar o planejamento e a segurança das futuras intervenções realizadas pela Administração. Assim, mostra-se necessário que a execução seja conduzida por empresa regularmente registrada e por profissional legalmente habilitado, com experiência comprovada em serviços semelhantes. Nesse contexto, as exigências estabelecidas buscam garantir que o licitante possua regularidade perante o conselho profissional competente, responsável técnico habilitado e experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, conforme detalhado a seguir: a) Certidão de Registro e Quitação no CREA da pessoa jurídica A exigência da Certidão de Registro e Quitação da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA tem por objetivo comprovar que a licitante está regularmente registrada no conselho profissional competente, atendendo às exigências legais para o exercício de atividades de engenharia. Tal requisito também assegura que a empresa possua responsável técnico devidamente habilitado, condição indispensável para a execução de serviços técnicos dessa natureza.

	b) Certidão de Registro e Quitação no CREA do profissional responsável técnico A exigência de registro e quitação do profissional responsável técnico no CREA visa comprovar que o profissional indicado pela licitante encontra-se legalmente habilitado para o exercício da atividade de engenharia, podendo assumir responsabilidade técnica pela execução dos serviços. Essa medida garante que os trabalhos sejam conduzidos por profissional qualificado, em conformidade com as normas técnicas e com a legislação profissional aplicável. c) Atestado(s) de capacidade técnica acompanhado(s) da CAT – Certidão de Acervo Técnico A exigência de apresentação de atestado(s) de capacidade técnica devidamente registrado(s) no CREA, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, tem por finalidade comprovar que a licitante ou o profissional responsável possui experiência prévia na execução de serviços com características compatíveis com o objeto da contratação. Tal comprovação é importante para assegurar que a futura contratada possui conhecimento prático e capacidade operacional para realizar os serviços de sondagem geotécnica com a qualidade técnica necessária. Dessa forma, as exigências de qualificação técnica estabelecidas não restringem indevidamente a competitividade, mas constituem medidas necessárias e proporcionais para garantir que os serviços sejam executados por empresa e profissionais devidamente habilitados e com experiência comprovada, assegurando maior segurança, confiabilidade dos resultados obtidos e adequada execução contratual, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133 de 2021.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	☒ Sim. Para assegurar que a execução dos serviços ocorra em conformidade com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, deverão ser adotadas medidas que visem minimizar os impactos decorrentes das atividades de sondagem, observando-se as normas ambientais aplicáveis e as boas práticas de engenharia. Nesse sentido, deverão ser adotadas as seguintes ações: • utilização de equipamentos e máquinas em boas condições de operação e manutenção, a fim de reduzir emissões excessivas de poluentes atmosféricos, ruídos e riscos de vazamentos de combustíveis ou lubrificantes; • adoção de práticas operacionais que evitem a contaminação do solo e de corpos d'água, especialmente por óleo, combustíveis ou outros materiais utilizados durante a execução dos serviços; • correta coleta, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados, tais como material proveniente da perfuração do solo e outros resíduos decorrentes da atividade; • minimização de intervenções desnecessárias no terreno e na vegetação existente, restringindo as atividades aos pontos

	estritamente necessários para a realização das sondagens; • recomposição das áreas afetadas após a execução dos serviços, sempre que aplicável, de modo a restabelecer as condições originais do local; • observância das normas ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes, bem como das boas práticas relacionadas à execução de serviços de engenharia. A adoção dessas medidas contribui para que os serviços sejam executados de forma ambientalmente responsável, com redução de impactos ao meio ambiente e adequada utilização dos recursos públicos, em consonância com os princípios da sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas. ☐ Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim. Na execução dos serviços, a contratada assumirá os riscos inerentes à adequada prestação do objeto contratado, especialmente aqueles relacionados à organização dos trabalhos, à disponibilidade de recursos humanos e materiais, ao cumprimento dos prazos estabelecidos e à observância das normas técnicas aplicáveis. Entre os principais riscos que deverão ser assumidos pela contratada, destacam-se: • falhas na execução das sondagens ou na realização dos ensaios geotécnicos, que possam comprometer a qualidade ou a confiabilidade dos dados obtidos; • erros, inconsistências ou omissões nos relatórios técnicos apresentados, que poderão exigir correções ou complementações sem ônus adicional para a Administração; • indisponibilidade ou falha de equipamentos utilizados na execução dos serviços, podendo ocasionar atrasos ou necessidade de substituição de equipamentos; • custos adicionais decorrentes da mobilização de equipes e equipamentos, bem como das condições operacionais necessárias para execução dos serviços; • responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente ou a estruturas existentes durante a execução das atividades, decorrentes de ação ou omissão da equipe executora; • necessidade de refazimento de serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou normas aplicáveis, sem prejuízo das penalidades previstas contratualmente. Dessa forma, caberá à contratada adotar todas as medidas necessárias para garantir a adequada execução dos serviços, assumindo os riscos operacionais e técnicos inerentes à atividade, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual. ☐ Não

HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☐ Sim ☒ Não
COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	☒ O serviço será prestado conforme emissão de ordem de serviço. A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação do setor responsável. Com a extração das amostras de solo, utilizando-se barrilete padronizado com 34,9 mm de diâmetro interno e 50,8 mm de diâmetro externo, realiza-se, a cada metro de perfuração, o ensaio de penetração dinâmica (SPT). Esse ensaio consiste no registro do número de golpes necessários para que o barrilete penetre 30 cm no terreno, sob a ação de um martelo de 65 kg, lançado em queda livre a partir de 75 cm de altura. O número de golpes registrado durante o ensaio corresponde ao índice de resistência à penetração do solo, sendo utilizado como parâmetro para avaliar a consistência dos solos coesivos ou a compacidade dos solos não coesivos nas camadas atravessadas durante a sondagem. Essas informações são fundamentais para a caracterização geotécnica do terreno e para subsidiar estudos e projetos de engenharia. A CONTRATADA deve se responsabilizar pela qualidade dos serviços, refazendo-os no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício, irregularidades ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes neste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Não será admitida subcontratação do objeto contratual. A subcontratação não será autorizada na presente contratação, tendo em vista a natureza do objeto e a necessidade de garantir que os serviços sejam executados diretamente pela empresa contratada e pelo profissional responsável técnico por ela indicado. Os serviços de sondagem geotécnica exigem coordenação técnica, utilização de equipamentos específicos e acompanhamento por profissional legalmente habilitado, responsável pela condução dos trabalhos e pela validação dos dados obtidos em campo. Nesse contexto, a execução direta pela contratada contribui para assegurar maior controle sobre a qualidade dos serviços prestados, padronização dos procedimentos técnicos e responsabilidade integral da empresa pela execução do objeto. A possibilidade de subcontratação poderia dificultar o acompanhamento e a fiscalização contratual, além de fragmentar a responsabilidade técnica pela execução dos serviços, o que poderia comprometer a confiabilidade das informações geotécnicas produzidas e utilizadas posteriormente em estudos e projetos de engenharia. Assim, considerando a natureza técnica dos serviços, a necessidade de manter clareza na atribuição de responsabilidades e maior controle da Administração sobre a execução contratual, entende-se que a vedação à subcontratação constitui medida adequada para resguardar a qualidade dos serviços e o interesse público.

	*Normas técnicas exigidas: NBR 8036/1989 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – procedimento. Essa norma estabelece a quantidade mínima, localização e profundidade de sondagens que devem ser executadas para elaboração de projetos de fundação. ☐ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O serviço deve ser prestado em local e horário a serem definidos conforme a demanda do Setor de Engenharia, através da Autorização de Fornecimento.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses dos artigos 84 e 111 da Lei Federal n° 14.133/21, desde que o preço seja vantajoso. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	**Meio:** Ordem bancária **Onde?** Em conta corrente, informada por e-mail, ao Setor de Tesouraria do SAAE Formiga, através do endereço: **saaetesouraria@hotmail.com** **Qual o prazo? Em até 10 (dez) dias corridos, após a comprovação da entrega dos produtos e da nota fiscal eletrônica*.** *A nota fiscal deverá ser emitida observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 9961 de 05 de maio de 2023, sob pena de não aceitação por parte desta Autarquia.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☐ X% do valor inicial do contrato. ☒ Não há. A exigência de garantia contratual não se mostra necessária na presente contratação, considerando as características do objeto e os riscos associados à execução do serviço. Trata-se de prestação de serviço comum de engenharia, de execução pontual e duração relativamente curta, cuja execução poderá ser acompanhada e fiscalizada pela Administração durante todas as etapas do trabalho. Além disso, o pagamento pelos serviços estará condicionado à verificação da conformidade da execução e à entrega dos relatórios técnicos correspondentes, permitindo que eventuais falhas, inconsistências ou inadequações sejam identificadas e corrigidas antes do recebimento definitivo do objeto. Destaca-se, ainda, que a exigência de garantia contratual constitui faculdade da Administração, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021, devendo ser adotada quando necessária para assegurar a adequada execução do contrato. No caso em análise, considerando a natureza do serviço, o baixo risco de inadimplemento contratual e a possibilidade de controle direto da execução por meio da fiscalização contratual, entende-se que os mecanismos ordinários

	de acompanhamento e verificação da execução são suficientes para resguardar o interesse público. Assim, conclui-se que a não exigência de garantia contratual não compromete a segurança da contratação, ao mesmo tempo em que evita a imposição de custos adicionais às licitantes, contribuindo para ampliar a competitividade do certame e favorecer a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
Todas as atividades relacionadas à gestão e fiscalização do contrato/da ARP deste processo licitatório deverão seguir a IN 02/2025 do SAAE Formiga. Pela decisão da Diretoria Geral do SAAE Formiga, tais atividades ficarão sob a responsabilidade dos servidores a seguir identificados.	
Gestão	Tainara Silveira Leal Chicri - Matrícula: 1513
Fiscalização Técnica	Sávio Henrique Cunha de Souza - Matrícula: 1518
Fiscalização Administrativa	Wellington Jorge Lasmar – Matrícula: 1511
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORCAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	17.512.0008.6013.3.3.90.39.00 – F/59 – Manutenção do Setor de Água – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. Elemento da Despesa: 05 – Serviços técnicos profissionais

Formiga (MG), 24 de fevereiro de 2026.

Elaborado por Sarah de Melo Vilela
Auxiliar Adm. – Equipe de Apoio
Matrícula 1463

Analisado, Conferido e Autorizado por Sávio Henrique Cunha de Souza
Assessor de Obras e Engenharia Civil
Matrícula 1518